



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 104/93-PMA, 21 de janeiro de 1.993

Revoga a Lei Municipal nº 080/de 29.11.

91, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ DECRETA E EU SAN  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica revogada a Lei Municipal nº 080 de 29 de no  
vembro de 1.991.

Art. 2º: - Fica o Poder Executivo, obrigado a apresentar 'no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Projeto de Lei da Autarquia' de previdência, Pensões e aposentadoria dos Servidores Municipais de Afuá.

§ 1º: - As retenções concebidas nos vencimentos dos Servido  
res Municipais, apartir do dia 1º de janeiro de 1.993, descontado o  
pagamento dos aposentados e pensionistas, será depositado 10 dias 'após o pagamento do Funcionalismo em conta poupança com o título 'PMA/PREVIDÊNCIA/AFUÁ.

§ 2º: - Aplica-se estes dispositivos aos Servidores do Po  
der Legislativo.

Art.3º: - As retenções decorrentes do período da implantação' do Regime Único - Estatuto dos Servidores de Afuá, de abril de 1.991 à 31.12.92, será levantado, e apurado a responsabilidade.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º: - Revogam-se as disposições em contrário e especial mente a Lei nº: 089, de junho de 1.992.

Palacete "FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS", em Afuá-PA, 21 de ja  
neiro de 1.993.

osvaldo da silva barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

- Prefeito -

miguel santana de castro

MIGUEL SANTANA DE CASTRO

- Vice-Prefeito

jose elde mi de carvalho

JOSE ELDÉMI DE CARVALHO

- Sec. Mun. de Adm.

Ordem e Seriedade.

E.m. 25.01.93  
APROVADO  
MISSALENTES  
Presidente da Câmara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

MENSAGEM Nº 001/GABI - PMA

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente:

Exm<sup>s</sup>. Srs. Vereadores.

É com o espirito voltado para o desenvolvimento do nosso Município, que dirijo-me a Vossa Excelênciia, para apresentar três Projetos de Leis, que visam adequar a Política de desenvolvimento de Afuá, a realidade onde seja possível a Governabilidade de Governo.

Inicialmente estamos relatando sucintamente o que vem a ser o que queremos dizer Governabilidade do Municipal.

a) - Após recebermos a Prefeitura de Afuá, com salário em atrasos, (dezembro e 13º salário), dívidas com fornecedores e várias desordens administrativas, faz-se necessário que alguns investimentos sejam realizados, para que possamos garantir o pleno funcionamento dos diversos setores do Governo Municipal;

b) - Quando tratamos de PATRIMÔNIO, sentimo-nos oprimidos de dizer que temos alguns, devido a falta de controle, seriedade e responsabilidade no trato com o bem público, basta que Vossas Excelências, tomem a iniciativa e abram uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquerito, para que seja acompanhado os trabalhos de Auditoria que ora realizamos, para que possamos responsabilizar os Políticos e Gestores responsáveis, pelos caós que ficou a Municipalidade.

c) - A RESPONSABILIDADE, que deveria ser o ponto de nívelamento, parece que nunca sequer alguém tentou pelo menos parecer existente, funcionários recebendo sem trabalhar, outros recebendo por designação do Poder Executivo, sem ter a devida autorização, sem tão pouco conhecer as regiões onde teria a incumbência de fazer a entrega do dinheiro, dos que lutam neste arquipélago marajoara.

d) - Funcionalismo, peça bastante difícil de se definir, devido a falta de anotações, gratificações graciosas, concurso sem diretrizes, chegando ao ponto de se instituir o título "PROFESSOR LEIGO" A,B e C, quando o próprio termo já diz LEIGO, sem conhecimento adequado para desenvolver essa atividade, preciosa e insubstituível para o desenvolvimento de um Povo. Privilegiados nas contratações, ou seja, uns sendo preteridos por outros, devido a falanges políticas, e toda série de danos administrativos.

Não queremos nesta seção voltarmos para a organização de nosso Programa de Trabalho, polemizar o que restou da comuna, pois em breve estaremos enviando a documentação comprobatória de toda sorte de desmando ocorrida no último ano de gestão do ex-Prefeito, não por sua culpa mas pela convivência de alguns políticos e assessores diretos que estimulavam ordens arbitrárias e condutas desabonadoras à moral e aos bons costumes. Queremos sim, mostrar a V. Ex<sup>a</sup>., que estamos imbuídos da maior boa vontade e elevado espirito de ORDEM E SERIEDADE, que estamos no caminho certo dividindo com o povo as decisões que refletirão diretamente nele, e apresentamos mensalmente em pú-

Segue...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Cont...

blico o resultado de cada mês do que foi a aplicação do dinheiro público. Queremos transmitir nesta mensagem que espelha a nossa confiança nestes "REPRESENTANTES DO Povo DE AFUÁ", e todos os projetos aqui apresentados visam única e exclusivamente o bem estar de Afuá. Basta que se verifique o que é o Orçamento que foi votado para 1993, quando foi fixado as despesas em Cr\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS), e, somente no mês de abril a dezembro de 1992 (quando foi votado o Orçamento), houveram créditos suplementares, equivalentes ao dobro previsto, ou seja, Cr\$ 12.000.000.000,00 (DOZE BILHÕES DE CRUZEIROS), como se este documento fosse uma forma de "REVANCHISMO", por ter sido perdido o pleito último, quando os adversários eram maioria; queremos com este Projeto chegar a realidade de Afuá, poder negociar junto a órgãos públicos, apresentando programas que possam justificar a liberação de recursos, sem que seja necessário se prestar informações "INVERÍDICAS", queremos administrar Afuá, e por isso é que pedimos este voto de confiança.

A Certeza que Afuá, é hoje um Município de característica de lutador, vencedor e de bravo, é que aguardo Vossos Pronunciamentos, e decisões favoráveis.

Palacete "FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS", em Afuá-PA, 21 de janeiro de 1993.

Osvaldo da Silva Barbosa  
OSVALDO DA SILVA BARBOSA.  
PREFEITO.

Miguel Santana de Castro  
MIGUEL SANTANA DE CASTRO.  
VICE-PREFEITO.